



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 485/83

(Revogada pela Lei nº 730, de 20.10.1987)

DATA: 10 de junho de 1983.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terreno à Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar uma área de terras com 1.128,12m² (mil cento e vinte e oito e doze metros quadrados), quadra 524, da Reserva Municipal, à Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo, para construção de um templo religioso.

Art. 2º - Fica a donatária obrigada a construir o citado templo, no prazo de 01 ano, contado a partir da data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Caso não venha a ser cumprido o prazo estabelecido no artigo segundo, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de junho de 1983.



Astério Rigon
Prefeito Municipal